



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
Site: www.pmpedroosorio.com.br

LEI N.º 2414/2009

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio e repassar recursos financeiros
para a Corte São José”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a repassar mediante prestação de contas, recursos na ordem de R\$ 24.000,0 (vinte e quatro mil reais), para a Corte São José.

Art. 2º - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º, serão efetuados mensalmente, sendo o primeiro repasse no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e os demais no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que se destinam à manutenção da instituição, que desenvolve programas assistenciais em favor dos menores carentes em parceria com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade da conveniada Corte São José.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2009.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudia Josabeth Corrêa Souza
Séc. de Finanças e Administração